



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO X - FOLHA DE DADOS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Art. I, 75
CGDL – Condições Gerais de Dispensa de Licitação

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela licitação e o Diretor Administrativo do órgão): Luciana Muniz Caon
E-mail(s): luciana-caon@pc.rs.gov.br
Telefone(s) para contato: 51 3288-2223

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Natália Lansini Corá
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
Telefone para contato: (51) 3288-2436

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (x) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

É emergencial? () Sim / () Não

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Cláusula das Condições Gerais de Dispensa de Licitação (CGDL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Polícia Civil. Regime de Execução: Indireto – empreitada por preço unitário
CGDL 1.1	Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma interna de salas situadas no Palácio da Polícia, localizado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS conforme documentos anexos complementares. Fundamentação: Art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21.
CGDL 2.1	Site: https://www.compras.rs.gov.br Documentação Técnica disponibilizada: Cronograma físico-financeiro - CGDL 10.2.3 – ANEXO X;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

	Modelo de Placa de Obra – ANEXO XI Memorial Descritivo; Projeto Arquitetônico; Termo de Referência - ANEXO XII; Planilha orçamentária - ANEXO XIII
CGDL 2.1.1	Local de disponibilização da documentação técnica disponível no site: https://www.compras.rs.gov.br
CGDL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa: https://www.compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública: XX/XX/2025 – às XXh
CGDL 4.1	Os serviços serão prestados no Palácio da Polícia, localizado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS.
CGDL 5.1	Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, mediante contato no telefone (51) 3288-2436 – Assessoria de Engenharia/DSG - Rua Delegado Grant, 115 – Santana, Porto Alegre/RS.
CGDL 6.1	6.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições: 6.1.1.1. é vedada a sub-rogação; 6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Dispensa; 6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. 6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação; 6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante; 6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Termo de Dispensa de Licitação.
CGDL 6.2	6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

CGDL 7.1.1	() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. (x) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Termo de Dispensa de Licitação.
CGDL 7.1.2	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma dispensa de licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação quanto na de execução do contrato; c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras; d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Termo de Dispensa no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

	especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.						
CGDL 10.2.3.	O participante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO O cronograma de desembolso ocorrerá em 02 parcelas, de acordo com o seguinte prazo de execução: <table><thead><tr><th>PARCELA</th><th>INTERVALO</th></tr></thead><tbody><tr><td>PARCELA 01 (aos 20 dias úteis)</td><td>40-50%</td></tr><tr><td>PARCELA 02 (aos 40 dias úteis)</td><td>50-60%</td></tr></tbody></table>	PARCELA	INTERVALO	PARCELA 01 (aos 20 dias úteis)	40-50%	PARCELA 02 (aos 40 dias úteis)	50-60%
PARCELA	INTERVALO						
PARCELA 01 (aos 20 dias úteis)	40-50%						
PARCELA 02 (aos 40 dias úteis)	50-60%						
CGDL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.						
CGDL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.						
CGDL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$99.784,09 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) e preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. (CGDL 10.2.3).						
CGDL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$3.865,00 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).						
CGDL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra BDI: 27,01% (vinte e sete vírgula zero um por cento). Encargos Sociais: 110,60% (cento e dez vírgula sessenta por cento) NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%. NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2,50%						
CGDL 10.12	Não aplicável.						
CGDL 10.15	Não aplicável.						
CGDL 12.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO						
CGDL 12.5.1	Intervalo percentual mínimo entre lances: 0,1						
CGDL 15.1.3.1	15.1.3.1.1 certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do participante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

CGDL 15.1.3.2	Discriminação e quantificação dos serviços/materiais que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação: 15.1.3.2.1. Item 1 – Execução de piso vinílico - área de 88 m²; 15.1.3.2.2. Item 2 – Execução de pintura em paredes - área de 147 m²; 15.1.3.2.3. Item 3 – Instalação de divisórias leves - área 119 m²; 15.1.3.2.4. Item 4 – Execução de forro modular - área de 110 m².
CGDL 15.1.3.3	A comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado. Profissional(is) legalmente habilitado(s) no conselho de classe correspondente detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo: 15.1.3.3.1. Item 1 – Execução de piso vinílico com área mínima de 40 m²; 15.1.3.3.2. Item 2 – Execução de pintura em paredes com área mínima de 70 m²; 15.1.3.3.3. Item 3 – Instalação de divisórias leves com área mínima de 50 m²; 15.1.3.3.4. Item 4 – Execução de forro modular com área mínima de 40 m².
CGDL 15.1.3.5	Não Aplicável
CGDL 15.1.4.2.1.1	Não Aplicável
CGDL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Não será exigida declaração de contratos firmados pela participante.
CGDL 15.1.5.1	Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo: 15.1.5.1.1 Execução de reforma de edificação com área de 88 m².
CGDL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 007 – SERVIÇOS/OBRAS: EDIFICAÇÕES
CGDL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal do participante.
CGDL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 40 (quarenta) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS.
CGDL 19.1	A fiscalização técnica ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas. A fiscalização administrativa ficará a cargo da Polícia Civil. A gestão do contrato ficará a cargo do SEGECON - Divisão de Contratos da Polícia Civil.
CGDL 21.1	Índice Nacional de Custo da Construção – INCC – DI – Código 1464783



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

CGDL 22.1	Unidade Orçamentária: 1260 Atividade/Projeto: 3914 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 8013
CGDL 23.3	Não aplicável.
CGDL 23.4	Não aplicável.
CGDL 24.1	Será exigida garantia de execução contratual.
CGDL 24.3	Será exigida garantia de execução contratual de 5% do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei Federal 14.133/2021.
CGDL 24.3.1	Não aplicável.
CGDL 25.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).